



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

REGIMENTO ESCOLAR PADRÃO PARA ESCOLAS MUNICIPAIS

Regimento Escolar Padrão aprovado pela LDB 9.394/96, pelo Parecer CEED n.º 1150/2003. Alterações amparadas pela Resolução CEED n.º 269/2002, Resoluções n.º 04/2009, n.º 07/2010, n.º 02/2011, n.º 03/2012, n.º 04/2012 do CME e conforme Portaria Municipal n.º 834/2012 que constitui Comissão Especial para proceder às alterações do Regimento Escolar Padrão das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Município: Farroupilha

2012

Folha de Identificação

| | | | |
|---|---|-----------------------------------|----------------------------|
| ENTIDADE MANTENEDORA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto | | | |
| ENDEREÇO: Praça Emancipação, s/n | | | |
| CAIXA POSTAL: - | CEP: 95180-000 | CIDADE: Farroupilha | |
| TELEFONE: 54 3261-6935 | | FAX: 54 3261-6935 | |
| E-MAIL: seduca@farroupilha.rs.gov.br | | N.º CADASTRO NO CME: - | |
| ESTABELECIMENTO: Escolas Municipais de Ensino Fundamental | | | |
| ENDEREÇO: Praça Emancipação, s/n | | | |
| CAIXA POSTAL: - | CEP: 95180-000 | CIDADE: Farroupilha | |
| TELEFONE: - | | FAX: - | |
| E-MAIL: - | | N.º CADASTRO NO CEED: - | |
| NATUREZA DO ATO LEGAL RELATIVO AO ESTABELECIMENTO: Decreto que dispõe sobre a organização de matrículas na rede municipal de ensino e dá outras providências. | ÓRGÃO EMISSOR: Prefeitura Municipal | NÚMERO: 5.143 | DATA: 01/11/2011 |
| CURSOS OFERECIDOS: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos | | | |

Sumário

| | |
|---|-----------|
| 1 DOS FINS, NÍVEIS, MODALIDADES DE ENSINO E OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO | 4 |
| 1.1 NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO | 4 |
| 1.2 OBJETIVO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | 4 |
| 1.3 OBJETIVOS DO ENSINO FUNDAMENTAL | 4 |
| 1.4 OBJETIVO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 5 |
| 2 DOS OBJETIVOS DA ESCOLA | 5 |
| 3 DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR | 5 |
| 3.1 REGIME ESCOLAR | 5 |
| 3.2 PLANOS DE ESTUDOS | 6 |
| 3.3 PLANOS DE TRABALHO DO PROFESSOR | 6 |
| 3.4 PLANO INTEGRADO DA ESCOLA – PIE | 6 |
| 3.5 PROPOSTA POLÍTICO PEDAGÓGICA | 6 |
| 3.6 REGIME DE MATRÍCULA | 7 |
| 3.6.1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA | 7 |
| 3.7 METODOLOGIA DE ENSINO | 8 |
| 3.8 ANO LETIVO E CALENDÁRIO ESCOLAR | 8 |
| 3.9 AVALIAÇÃO | 9 |
| 3.9.1 DO ALUNO, NO SEU DESEMPENHO ESCOLAR | 9 |
| 3.9.2 DA ESCOLA, COMO UM TODO | 10 |
| 3.9.3. CONSELHO DE CLASSE | 10 |
| 3.10 ESTUDOS DE RECUPERAÇÃO | 11 |
| 3.11 CONTROLE DA FREQUÊNCIA | 11 |
| 3.12 CLASSIFICAÇÃO DE ALUNOS | 11 |
| 3.13 AVANÇO ESCOLAR NOS ANOS | 12 |
| 3.14 TRANSFERÊNCIAS ESCOLARES, APROVEITAMENTO DE ESTUDOS CONCLUÍDOS COM ÊXITO E ESTUDOS DE ADAPTAÇÃO CURRICULAR | 12 |
| 3.15 RECLASSIFICAÇÃO DE ALUNOS | 13 |
| 3.16 CERTIFICAÇÃO | 14 |
| 4 DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA | 14 |
| 4.1 DIREÇÃO | 14 |
| 4.2 CONSELHO ESCOLAR | 15 |
| 4.3 SERVIÇO DE SECRETARIA | 15 |
| 4.4 CORPO DOCENTE | 16 |
| 4.5 NÚCLEO DE RECURSOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS | 17 |
| 4.5.1 BIBLIOTECA ESCOLAR | 17 |
| 4.5.2 LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA | 17 |
| 4.5.3 LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS | 17 |
| 4.5.4 SERVIÇO DE AUDIOVISUAL | 17 |
| 4.6 CORPO DISCENTE | 18 |
| 4.6.1 DIREITOS | 18 |
| 4.6.2 DEVERES | 18 |
| 4.7 NORMAS DE CONVIVÊNCIA | 19 |
| 4.8 MEDIDAS DISCIPLINARES | 19 |
| 5 DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS | 20 |
| 6 DO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES | 20 |
| 7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS | 21 |

1 Dos Fins, Níveis, Modalidades de Ensino e Objetivos da Educação

A educação tem por finalidade desenvolver o aluno, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

1.1 Níveis e Modalidades de Ensino

- a) Educação Infantil;
- b) Ensino Fundamental;
- c) Educação de Jovens e Adultos.

1.2 Objetivo da Educação Infantil

A educação infantil tem como objetivo proporcionar condições adequadas para promover o bem-estar da criança, seu desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual, moral e social, a ampliação de suas experiências, bem como estimular o interesse da criança pelo processo do conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade.

1.3 Objetivos do Ensino Fundamental

- a) O desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- b) A compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- c) O desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores como instrumentos para uma visão crítica do mundo;
- d) O fortalecimento dos vínculos de família, laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

1.4 Objetivo da Educação de Jovens e Adultos

O objetivo da Educação de Jovens e Adultos é o desenvolvimento da capacidade de aprender tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita, do cálculo, compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade, para alunos que não tiveram oportunidade de concluir seus estudos em idade apropriada. Assegurando-lhes a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e para progredir no trabalho e estudos posteriores.

2 Dos Objetivos da Escola

a) Promover o desenvolvimento integral do aluno, preparando-o para ser um cidadão ético, responsável, crítico e criativo.

b) Desenvolver no aluno o espírito de participação política e social, com consciência de seus deveres e direitos de cidadão.

c) Preparar o aluno para compreender a sociedade em que vive, tornando-se agente transformador da mesma, tendo em vista a construção de uma sociedade justa, igualitária, democrática e humanística.

d) Oferecer orientação básica ao aluno para que possa integrar-se ao mundo do trabalho e continuar seu aperfeiçoamento profissional.

e) Tornar o aluno competente para continuar aprendendo de forma autônoma e crítica, em níveis mais complexos de conhecimento, acompanhando a constante evolução do mundo.

f) Fazer da Escola um espaço de socialização e construção coletiva do conhecimento.

3 Da Organização Curricular

3.1 Regime Escolar

A Escola adota o regime anual para o Ensino Fundamental.

3.2 Planos de Estudos

Os Planos de Estudos são resultado de elaboração coletiva da Escola e segmentos, sob a coordenação da equipe diretiva/pedagógica e orientações da Mantenedora, sendo os mesmos submetidos à apreciação da comunidade escolar, vedada, em qualquer circunstância, a alteração no decorrer do período letivo.

Os Planos de Estudos são enviados à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto - SMECD para fins de análise e, posterior aprovação.

3.3 Planos de Trabalho do Professor

Os Planos de Trabalho do Professor são elaborados em consonância com os Planos de Estudos, de modo que sejam preservadas a integridade e a coerência com a Proposta Político Pedagógica da Escola.

Cabe à Coordenação Pedagógica da SMECD, juntamente com o Diretor, assessorar o professor na elaboração e no cumprimento dos referidos Planos.

3.4 Plano Integrado da Escola – PIE

O Plano Integrado da Escola - PIE é elaborado e/ou implementado sistematicamente, conforme as necessidades e disponibilidades constatadas na realidade da Escola, englobando todas as ações por ela desenvolvidas.

Na elaboração e avaliação do PIE participam todos os segmentos da comunidade escolar, bem como a Coordenação Pedagógica da Entidade Mantenedora.

3.5 Proposta Político Pedagógica

Cabe à equipe diretiva, coordenar o processo de construção e reconstrução da Proposta Político Pedagógica, em consonância com os interesses da comunidade escolar e as exigências técnico-pedagógicas, legais e atualizadas.

O processo contempla a participação de todos os segmentos constitutivos da comunidade escolar e a participação efetiva do Conselho Escolar.

O processo viabiliza a concretização de um ensino de qualidade, vinculado à realidade e articulado com os anseios da comunidade escolar. A Proposta Político Pedagógica é submetida à aprovação da Mantenedora.

A Proposta Político Pedagógica é flexível e disciplina toda a organização e procedimentos pedagógicos e administrativos do estabelecimento, observando as normas legais e regimentais.

3.6 Regime de Matrícula

O processo de matrícula obedece às normas expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e a legislação vigente.

A matrícula na Escola compreende:

- a) rematrícula de alunos já pertencentes à Escola;
- b) admissão de alunos novos;
- c) admissão de alunos por transferência;
- d) admissão de alunos independentemente de escolarização anterior, conforme legislação vigente.

O ingresso de alunos se dá em qualquer época do ano, respeitando a construção de seu conhecimento, a capacidade física das salas de aula e a legislação vigente.

A ausência de documentação no momento da realização da matrícula não impede sua efetivação.

A renovação da matrícula na Escola é feita conforme as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

3.6.1 Documentação Exigida

- a) Cópia da Certidão de Nascimento e da Carteira de Identidade (se houver);
- b) Histórico Escolar de transferência, quando for o caso, observado o prazo estabelecido de no máximo 15 (quinze) dias para a apresentação do mesmo. Caso contrário, o aluno será submetido à Classificação;
- c) Outros documentos que a Escola julgar necessário.

3.7 Metodologia de Ensino

O aluno, centro do planejamento curricular, será considerado como sujeito que atribui sentidos à natureza e à sociedade nas práticas sociais que vivencia, produzindo cultura e construindo sua identidade pessoal e social.

Os professores levarão em conta a diversidade sociocultural da população escolar, as desigualdades de acesso ao consumo de bens culturais e a multiplicidade de estratégias variadas que melhor respondam às diferenças de aprendizagem entre os estudantes e às suas demandas.

A organização do trabalho pedagógico incluirá a mobilidade e a flexibilização dos tempos e espaços escolares, a diversidade nos agrupamentos de alunos, as diversas linguagens artísticas, a diversidade de materiais, os variados suportes literários, as atividades que mobilizem o raciocínio, as atitudes investigativas, as abordagens complementares e as atividades de reforço, a articulação entre a escola e a comunidade e o acesso aos espaços de expressão cultural.

Visa o desenvolvimento de habilidades e competências intelectuais, éticas, estéticas, necessárias à formação do cidadão apto a interagir na sociedade de seu tempo e capaz de inferir construtivamente na realidade sócio-econômica-cultural.

Leva em conta a complexificação progressiva dos conhecimentos e os diferentes níveis de desenvolvimento do aluno no percurso do Ensino Fundamental, ao estabelecer os eixos de aprendizagem.

Abrange situações de aprendizagem que atendam aos compromissos científicos e filosóficos da Escola. Saber, Saber Fazer, Ser e Conviver, valorizando os conhecimentos prévios, a cultura da comunidade e propiciando o acesso ao saber local, regional e universal da humanidade, voltado para uma educação interdisciplinar e tendo como meta o Aprender a Aprender.

3.8 Ano Letivo e Calendário Escolar

O Ano Letivo e o Calendário Escolar são organizados conforme legislação vigente e orientação da Mantenedora/SMECD.

No Calendário Escolar estão previstos os dias letivos, horas-aula, atividades de integração, dias de efetivo trabalho escolar, períodos de férias escolares, dias de formação continuada para todos os segmentos da comunidade escolar.

O Calendário Escolar é elaborado pela Direção e corpo docente, submetido à apreciação da Mantenedora para fins de análise e, posterior homologação.

3.9 Avaliação

A avaliação caracteriza-se como processo contínuo, participativo, cumulativo e interativo, envolvendo todos os segmentos da comunidade escolar. O ato educativo é percebido como um todo, onde ensino e aprendizagem ocorrem simultaneamente, onde avaliação e recuperação fazem parte desse processo, acontecendo permanentemente, num mesmo tempo pedagógico, uma vez que são partes indissociáveis do processo, cujo compromisso maior é a aprendizagem.

A avaliação abrange dois focos distintos na sua especificidade que se completam:

- a) do aluno, no seu desempenho escolar;
- b) da Escola, como um todo.

3.9.1 Do Aluno, no seu Desempenho Escolar

A Escola realiza a verificação do desempenho e rendimento escolar de forma contínua e cumulativa, com predominância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos. O nível dos objetivos propostos pelo professor é que determina a preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

No 1º e 2º anos do Ensino Fundamental a avaliação é diagnóstica, voltada para o acompanhamento do desenvolvimento da criança em seu processo de alfabetização de forma contínua e sistemática, expressa em Parecer Descritivo trimestralmente, vetada a retenção do aluno, sendo que a expressão de resultado final ao término do ano letivo far-se-á pela menção A (Aprovado).

Do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental os resultados da avaliação do aproveitamento escolar do aluno no processo ensino-aprendizagem são registrados, trimestralmente, através de Parecer Descritivo, sendo que a expressão de resultado final ao término do ano letivo far-se-á pelas menções A (Aprovado) ou R (Reprovado).

Do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental os resultados da avaliação do aproveitamento escolar são registrados em pontos numa escala anual de 0 (zero) a 100 (cem).

A avaliação do 1º e 2º trimestres tem por valor máximo 30 (trinta) pontos cada e a do 3º trimestre tem por valor máximo 40 (quarenta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos anuais.

Para obter o resultado final do aproveitamento escolar, somam-se os pontos obtidos pelo aluno nos trimestres.

Considera-se Aprovado o aluno que ao final do período letivo obtiver aproveitamento escolar igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

Os resultados do aproveitamento escolar são comunicados, trimestralmente, aos pais e/ou responsáveis, através de documento próprio.

A verificação do rendimento escolar se dá por meio de instrumentos e procedimentos diversificados, tais como a observação, o registro descritivo e reflexivo, os trabalhos individuais e coletivos, os portfólios, exercícios, provas, questionários, dentre outros, tendo em conta sua adequação à faixa etária e às características de desenvolvimento do educando, buscando detectar o grau de progresso do aluno e o levantamento de dificuldades visando sanar as mesmas e redirecionar o trabalho docente.

A Escola ao receber alunos transferidos de outros estabelecimentos de ensino, durante o ano letivo, munidos de Históricos Escolares, que registram a expressão dos resultados de forma diferente da Escola, considera suas aprendizagens anteriores e resultados que vierem a ser obtidos na Escola.

3.9.2 Da Escola, como um Todo

A Escola procede periodicamente, a avaliação de todas as suas realizações, face aos objetivos expressos na Proposta Político Pedagógica da Escola.

A avaliação da Escola envolve duas etapas:

- a) Avaliação interna de cada atividade;
- b) Avaliação global da Escola.

3.9.3. Conselho de Classe

O Conselho de Classe visa oportunizar aos alunos e professores um encontro para se situarem dentro do processo educativo e analisar o desempenho do aluno durante o trimestre, a fim de detectar os aspectos positivos e os que devem ser reformulados, possibilitando um redimensionamento da ação pedagógica.

O Conselho de Classe é coordenado pelo Diretor ou Vice Diretor e constituído pelos professores da turma, o aluno representante de turma e registrado em planilha adequada a este fim.

O Conselho de Classe reúne-se, trimestralmente, para:

- a) Realizar a avaliação do desempenho do aluno e das turmas;
- b) Tomar decisões comuns e encaminhamentos necessários;
- c) Oportunizar a auto-avaliação do professor e do aluno.

3.10 Estudos de Recuperação

Os estudos de recuperação acontecem paralelos ao período letivo para os casos de baixo rendimento escolar, mediante o acompanhamento do professor.

Os estudos de recuperação propiciam ao aluno a oportunidade de superar dificuldades surgidas no decorrer do processo ensino-aprendizagem. Podem ser organizados de forma individual ou coletiva, sempre acompanhados pelo professor, devendo refletir seus resultados nas avaliações posteriores.

O registro dos resultados obtidos nos estudos de recuperação, seus respectivos conteúdos e datas constam nos Diários de Classe.

Cabe à Direção assessorar e acompanhar o professor quanto ao oferecimento dos estudos de recuperação, bem como na elaboração e execução do Plano de Trabalho, referente aos procedimentos adotados para esse fim.

3.11 Controle da Frequência

A frequência mínima exigida corresponde a 75% das atividades letivas escolares programadas.

A Escola comunica a infrequência do aluno aos pais e/ou responsáveis e, também ao Conselho Tutelar, quando menor de idade antes de o aluno atingir o total máximo de infrequência previsto na legislação.

O aluno infrequente por motivos de saúde mediante atestado médico será amparado, conforme legislação específica, recebendo tratamento especial.

3.12 Classificação de Alunos

A classificação, em qualquer ano, exceto o 1º do Ensino Fundamental, pode ser feita:

- a) por promoção, para alunos que cursaram, com aproveitamento, o ano anterior, na própria Escola;

Antes da efetivação da matrícula:

b) por transferência, para alunos procedentes de outras escolas com mesma forma de organização escolar e com comprovante da vida escolar;

c) independentemente de escolarização anterior, sem comprovante de escolaridade, mediante avaliação feita pela Escola que defina o grau de desenvolvimento e experiência do aluno e permita sua inscrição no ano adequado.

3.13 Avanço Escolar nos Anos

O avanço é proporcionado ao aluno como oportunidade de concluir, em menor tempo, o ano que está cursando. É, portanto, uma estratégia de progresso individual e contínuo no crescimento de cada aluno, uma vez que apresenta um ritmo de aprendizagem diferente.

A Escola identifica tais alunos e oportuniza avanços tanto quanto o permitam suas capacidades e esforços, mediante avaliações específicas.

Os procedimentos do avanço escolar são registrados em Ata Pedagógica que passa a integrar os arquivos escolares e informados na documentação do aluno.

3.14 Transferências Escolares, Aproveitamento de Estudos Concluídos com Êxito e Estudos de Adaptação Curricular

A transferência escolar é concedida em qualquer época do ano, por solicitação do pai e/ou responsável ou pelo próprio aluno, se maior de idade.

Ao conceder a transferência escolar, a Escola fornece ao aluno, no menor prazo possível, a documentação comprobatória de sua vida escolar.

O estudo do Histórico Escolar e demais documentos apresentados pelo aluno matriculado por transferência é feito pela Direção, visando ao aproveitamento de estudos e/ou adaptações curriculares.

Aproveitamento de estudos concluídos com êxito é o reconhecimento dos estudos feitos com aprovação pelo aluno.

O aproveitamento de estudos é feito pela dispensa ou substituição de um componente curricular por outro a que se atribua idêntico ou equivalente valor formativo, excluídas as substituições quanto à base nacional comum.

Este aproveitamento ocorre:

- a) na transferência de uma escola para outra, baseando-se nos Planos de Estudos;
- b) na circulação de estudos, visando os conhecimentos, habilidades e competências já adquiridas e por adquirir;

A adaptação curricular é o processo através do qual a Escola busca integrar o aluno recebido por transferência ao novo plano curricular, ajustando-o à nova situação, mediante estudos especiais programados, visando complementações indispensáveis.

A adaptação curricular inclui recuperação de objetivos e conteúdos não desenvolvidos e componentes curriculares não cursados, bem como a dispensa de estudos já realizados, que sejam suficientes para o prosseguimento dos estudos em seu currículo, através de aulas e trabalhos orientados.

A adaptação curricular é providenciada a partir da efetivação da matrícula.

O processo de adaptação é orientado pela Direção, a quem compete assessorar os professores na preparação de Planos de Trabalho especiais e acompanhamento na execução dos mesmos.

A transferência recebida de alunos em regime de progressão parcial ocorrerá mediante estudos especiais programados, registrados em ata com anuência dos pais e ou responsáveis, professores e direção. Esse processo terá duração mínima de um trimestre, e nunca superior a dois trimestres.

A progressão parcial só poderá ocorrer entre o 6º e 9º Anos.

3.15 Reclassificação de Alunos

Ocorre entre estabelecimentos situados no País e no exterior, quando a Escola de origem do aluno possui uma forma de organização escolar diferente desta Escola.

A Escola reclassifica o aluno mediante a realização de avaliações destinadas a verificar o nível de adiantamento do mesmo para integrá-lo no Ano adequado às suas possibilidades de crescimento.

A responsabilidade pelo processo de adequação do aluno recebido por transferência à Escola está ao encargo da Direção e Mantenedora, com o acompanhamento dos pais e/ou responsáveis. Os registros pertinentes a este processo constam da pasta individual do aluno, bem como através de ata pedagógica em livro próprio.

3.16 Certificação

A Escola confere ao aluno que conclui o Ensino Fundamental o Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Curso e Histórico Escolar para os demais casos, em duas vias.

4 Da Organização Administrativa e Pedagógica

4.1 Direção

A Direção é exercida pelo Diretor e Vice-Diretor.

O Diretor, eleito nos termos da legislação vigente, é o elemento que representa legalmente a Escola e tem a seu encargo a administração do estabelecimento, dirigindo todas as atividades realizadas, sejam elas administrativas ou pedagógicas respeitadas às disposições legais.

O Vice-Diretor, eleito nos termos da legislação vigente, é o elemento coparticipante da Direção, substituto legal do Diretor e o responsável pelo apoio pedagógico.

A designação para função de Diretor e Vice-Diretor dá-se de acordo com as normas legais em vigor e conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

As atribuições do Diretor e do Vice-Diretor são:

- a) zelar pelo cumprimento das disposições legais e do estabelecido neste Regimento;
- b) representar a Escola, responsabilizando-se por sua organização e funcionamento perante o Poder Público e a comunidade;
- c) oportunizar e incentivar a atualização do corpo docente e pessoal administrativo;
- d) promover o intercâmbio de todos os segmentos da comunidade escolar e com outras escolas;
- e) convocar e coordenar reuniões e atividades realizadas na Escola, tanto pedagógicas como administrativas;
- f) tomar decisões com vistas à qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas na Proposta Político Pedagógica;
- g) coordenar a elaboração do Plano Integrado da Escola.

Na ausência do titular da Direção e Vice Direção cabe a um professor, autorizado pelo Órgão competente, desempenhar as atribuições do Diretor.

No caso da Escola contar com apenas um professor, a ele cabe, uma vez autorizado pelo Órgão competente, responder pela Direção da Escola.

4.2 Conselho Escolar

A estrutura, a composição e as competências do Conselho Escolar são as definidas em Lei, com função consultiva, deliberativa e fiscalizadora nas questões pedagógicas, administrativas e financeiras.

4.3 Serviço de Secretaria

A secretaria é o centro de tramitação interna e externa da escrituração escolar e de assistência administrativa a todos os envolvidos no processo educacional da Escola.

A secretaria tem a seu encargo a escrituração escolar e o arquivo de documentos referentes à vida escolar do aluno e da Escola.

A secretaria está sob a responsabilidade de profissional habilitado para o cargo ou autorizado pela Mantenedora. Na sua ausência ou impedimento, será substituído pelo Diretor ou Vice Diretor.

Nas Escolas que não comportam um secretário habilitado devido ao número de alunos, o Diretor exercerá essa função.

Entre outras atribuições, compete ao secretário garantir o fluxo de documentos e informações necessárias ao processo pedagógico e administrativo, além de:

- a) organizar e dirigir os serviços da secretaria;
- b) organizar e atualizar os registros referentes a vida funcional dos professores e servidores da Escola.

Os documentos existentes na secretaria que não podem ser incinerados são os seguintes:

- a) Diários de Classe e todos os registros individuais e coletivos dos alunos que contenham a síntese da escolarização, aprovação e conclusão de ano e de curso;
- b) documentos, livros, registros relativos à oficialização e histórico da Escola;
- c) mapas de frequência (efetividade);
- d) livros-ponto;

- e) comprovantes e certidões funcionais;
- f) demonstrativos financeiros;

Para incinerar documentos, de acordo com a legislação vigente, deve ser lavrada Ata, na qual conste a natureza, ano letivo e outros dados significativos que permitam a segura identificação dos mesmos.

4.4 Corpo Docente

O corpo docente é constituído por professores admitidos pela Mantenedora através da legislação vigente e designados para exercício na Escola.

A Escola procede, anualmente, o levantamento de sua realidade funcional, encaminhando o quadro de necessidades de recursos humanos à Mantenedora para as providências necessárias.

Os docentes incumbem-se de:

- a) planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e atividades do processo educativo, coletivamente e integrado, a partir da Proposta Político Pedagógica da Escola;
- b) comprometer-se com a aprendizagem de seus alunos, contribuindo para o avanço deste processo;
- c) participar de todo o processo avaliativo da Escola, acompanhando a aprendizagem dos alunos no que se refere à elaboração e registro dos relatórios de avaliação, respeitando prazos estabelecidos em cronograma;
- d) participar dos momentos de formação que propiciem o aprimoramento de seu desempenho profissional;
- e) colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade;
- f) conhecer e cumprir o disposto no presente Regimento;
- g) participar da elaboração da Proposta Político Pedagógica da Escola;
- h) elaborar e cumprir Plano de Trabalho, segundo a Proposta Pedagógica;
- i) estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- j) ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

4.5 Núcleo de Recursos Didático-Pedagógicos

4.5.1 Biblioteca Escolar

A Biblioteca Escolar constitui-se em centro de estudos, consultas e leituras para a comunidade escolar, oportunizando, primordialmente aos professores e alunos o enriquecimento do processo ensino-aprendizagem.

As atividades do auxiliar de biblioteca desdobram-se em:

- a) atividades técnicas: seleção, aquisição, registro, classificação, catalogação, conservação e controle;
- b) atividades de atendimento ao usuário, empréstimos, consultas e subsídios bibliográficos;
- c) desenvolvimento de atividades pedagógicas;
- d) organização e atualização do acervo bibliográfico.

4.5.2 Laboratório de Informática

O Laboratório de Informática complementa as atividades do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se num espaço de recurso tecnológico-pedagógico.

4.5.3 Laboratório de Ciências Físicas e Biológicas

O Laboratório de Ciências Físicas e Biológicas tem por finalidade auxiliar na construção de conceitos científicos dentro de uma proposta pedagógica que alia a reflexão à ação, nas atividades práticas.

4.5.4 Serviço de Audiovisual

O Serviço de Audiovisual e Tecnologias de Informações tem por objetivo o assessoramento da atividade pedagógica subsidiando e complementando as atividades do processo ensino-aprendizagem.

A organização e o funcionamento do Serviço de Audiovisual estão estabelecidos na Proposta Político Pedagógica da Escola.

4.6 Corpo Discente

O corpo discente é formado por todos os alunos matriculados na Escola.

4.6.1 Direitos

- a) receber educação inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, capaz de torná-lo auto-realizador, cidadão consciente e atuante na comunidade em que vive;
- b) expor as dificuldades encontradas na aprendizagem e receber atendimento adequado;
- c) apresentar sugestões relativas à melhoria da vida escolar;
- d) escolher o professor conselheiro da turma;
- e) ser respeitado em sua individualidade;
- f) participar das atividades curriculares e avaliativas;
- g) ser respeitado por toda comunidade escolar;
- h) participar da elaboração e avaliação do Plano Integrado da Escola;
- i) ter acesso ao presente Regimento.

4.6.2 Deveres

- a) conhecer, respeitar e cumprir as normas regimentais da Escola;
- b) comparecer assídua e pontualmente à Escola, participando de todas as atividades curriculares e avaliativas;
- c) zelar pelo patrimônio da Escola, bem como pelos materiais e equipamentos;
- d) cooperar para a manutenção da ordem e higiene do ambiente escolar;
- e) respeitar toda a comunidade escolar e tratar com cordialidade os elementos que nela trabalham;
- f) informar aos pais e/ou responsáveis as comunicações da Escola.

4.7 Normas de Convivência

As Normas de Convivência são construídas e reconstruídas com a comunidade escolar, as quais norteiam as ações e relações de todos que dela fazem parte. Levam em conta os direitos e deveres do indivíduo, estabelecidos na Constituição do Brasil, do Estado, na Lei Orgânica do Município e no Estatuto da Criança e do Adolescente, principalmente quanto aos aspectos de direitos, deveres, garantias individuais e coletivas.

Estas Normas de Convivência têm caráter educativo e são reavaliadas sempre que necessário, considerando as necessidades da comunidade escolar.

4.8 Medidas Disciplinares

Pela inobservância das Normas de Convivência o corpo discente será passível das seguintes medidas:

a) Pelo Professor:

1. advertência verbal com observância ao artigo 232 do ECA;
2. advertência verbal reservada;
3. advertência escrita, no caso de reincidência, com comunicação aos pais e/ou responsáveis e ao Diretor.

b) Pelo Diretor:

1. advertência escrita e reservada, com comunicação escrita aos pais e/ou responsáveis;
2. advertência escrita, na presença dos pais e/ou responsáveis que deverão afirmar termo de compromisso de colaboração à melhoria da conduta do aluno, bem como de acompanhar a frequência e o aproveitamento escolar.

c) Pelo Conselho Escolar:

1. advertência, com comunicação aos pais e/ou responsáveis;
2. advertência ao aluno na presença dos pais e/ou responsáveis, com firmação de termo nos moldes propostos acima;
3. suspensão da frequência às atividades de classe, por até 3 (três) dias letivos, sem prejuízo do aprendizado escolar, excepcionado o período de provas, com determinação do cumprimento do horário em local apropriado, onde o aluno desenvolverá atividades semelhantes às que estiverem sendo ministradas na sala de aula, preferentemente na forma de

pesquisas, redações e outros, as quais deverão ser objeto de análise subsequente pelo professor, para efeito de avaliação do rendimento escolar;

4. reparação do dano causado ao patrimônio público ou particular;
5. retratação verbal ou escrita, nos casos de ofensa à hora;
6. mudança de turma;
7. mudança de turno, desde que não haja incompatibilidade com o horário de trabalho do adolescente.

Quanto às medidas aplicadas pelo professor e Diretor haverá possibilidade de recurso para o Conselho Escolar, a pedido do interessado.

Na aplicação das medidas disciplinares, os casos mais graves ou de multirreincidência, deverão ser analisados pelo Conselho Escolar.

Para as medidas disciplinares aplicadas pelo Conselho Escolar, excepcionada a advertência, a Direção convocará o Conselho Escolar para reunião em dia e hora certos, notificando-se formalmente o aluno, seus pais e/ou responsáveis para, querendo, comparecerem à reunião. Instalada a sessão, da qual será lavrada Ata circunstanciada, com ou sem a presença do aluno, seus pais e/ou responsáveis, desde que notificados, o Diretor fará a exposição do caso, propondo a medida a ser aplicada; facultar-se-á, em seguida, por prazo de 10 (dez) minutos, a palavra ao aluno ou a quem o esteja representando; na seqüência, o Conselho deliberará por maioria de votos, acatando ou rejeitando a representação.

5 Dos Pais e/ou Responsáveis

Aos pais e/ou responsáveis cabe o dever de acompanhar o processo de ensino-aprendizagem do seu filho, participar da avaliação do mesmo, buscando juntamente com a Escola melhores condições para a construção do conhecimento almejado.

6 Do Círculo de Pais e Mestres

O Círculo de Pais e Mestres visa integrar Escola-Família-Comunidade e prestar serviços à Escola em benefício dos alunos e do processo educacional.

A estrutura, composição e as competências do Círculo de Pais e Mestres são definidas em Estatuto Padrão e tem sua programação em consonância com a Proposta Político Pedagógica da Escola.

7 Das Disposições Gerais

7.1. Este Regimento é dado a conhecer a toda comunidade escolar.

7.2. A legislação de ensino que modifique disposições do presente Regimento tem aplicação imediata e automática.

7.3. Caso a alteração do Regimento implique em mudança na organização escolar, deve ser redigido novo texto, em seu inteiro teor e enviado ao Conselho Municipal de Educação para a devida análise e posterior aprovação.

7.4. O presente Regimento pode ser alterado e após análise e validação pela Comissão Especial, enviado à Mantenedora – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e ao CME.

7.5. As alterações do Regimento somente podem entrar em vigor no período letivo seguinte ao de sua validação e/ou aprovação, mediante carimbo de concordância dos técnicos responsáveis da SMECD.

7.6. As questões pendentes e os casos omissos neste Regimento Escolar são resolvidos pela Equipe Diretiva, juntamente com o Conselho Escolar.